

São Paulo, 14 de agosto de 2009

Ref.: Fundo de Investimento Imobiliário Hospital Nossa Senhora de Lourdes

Prezado Cotista,

Banco Ourinvest S.A. na qualidade de administrador do Fundo de Investimento Imobiliário Hospital Nossa Senhora de Lourdes (“Fundo”) que é o proprietário do imóvel localizado na Rua das Perobas, n.º 344 - Jabaquara, na Capital do Estado de São Paulo (“Imóvel”), locado ao Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (“Hospital”), serve-se da presente para informar a V.Sa. que o locatário iniciou uma obra de expansão com aproximadamente 23.500 m<sup>2</sup>, em área contígua ao Imóvel.

Segundo informações fornecidas pelo Hospital, as obras de expansão deverão ser finalizadas até dezembro de 2010 e estima-se que representarão um acréscimo significativo no fluxo de atendimentos e receitas operacionais do Hospital, em função da ampliação da Unidade de Terapia Intensiva (“UTI”) e do Centro Cirúrgico (“CC”), bem como da ativação de um centro de atendimento oncológico, compreendendo áreas de radioterapia e quimioterapia. Atualmente, a UTI e o CC representam cerca de 43% das receitas do Hospital.

Diante desta situação, Hospital entrou em contato com esta instituição financeira para oferecer a venda do imóvel onde serão realizadas as obras de expansão ao Fundo. Para esta aquisição é imprescindível a emissão de novas cotas do Fundo.

Assim, servimo-nos da presente para, nos termos do artigo 27 do Regulamento do Fundo, consultar V. Sa. a respeito de uma nova emissão primária de cotas, com a finalidade de adquirir o imóvel onde serão construídas as obras de expansão do Hospital com as seguintes características:

2ª. emissão primária de cotas, para subscrição mediante oferta pública, com as seguintes características:

a) Quantidade de cotas da emissão: A segunda emissão do Fundo será composta de 264.800 (duzentas e sessenta e quatro mil e oitocentas) cotas;

b) preço de emissão das cotas: R\$ 170,00 (cento e setenta reais) cada cota;

c) Valor da Emissão: O valor da segunda emissão será de R\$ 45.016.000,00 (quarenta e cinco milhões e dezesseis mil reais);

d) Forma e Integralização: Todas as cotas serão escriturais e deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, após a devida aprovação do registro de oferta pública pela CVM;

- e) Prazos de Subscrição: De acordo com o disposto no artigo 18 da Instrução CVM nº 400/03, o prazo máximo para a subscrição de todas as cotas da emissão é de seis meses a contar da data da publicação do anúncio de início da distribuição;
- f) CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO: Se, ao final do prazo de subscrição mencionado acima, as subscrições efetuadas não forem suficientes para atingir o valor total da emissão, a instituição coordenadora não se responsabilizará pela subscrição do saldo não colocado, devendo adotar as medidas necessárias com vistas ao cancelamento da respectiva emissão, com a conseqüente devolução aos subscritores dos recursos financeiros captados pelo Fundo e os rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações em fundos de renda fixa realizadas no período em que os recursos estiveram disponibilizados na instituição financeira responsável pela subscrição;
- g) Direito de Preferência: De acordo com o disposto no inciso II do artigo 11 do Regulamento do Fundo, fica assegurado aos atuais cotistas o direito de preferência na subscrição das novas cotas, na proporção das cotas integralizadas que possuir. O cotista poderá, durante o prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do anúncio de início da distribuição, exercer ou ceder o seu direito de preferência. Findo o prazo para o exercício do direito de preferência, eventuais sobras serão oferecidas aos Cotistas ou cessionários que subscreveram cotas durante o prazo de exercício do direito de preferência, podendo realizar a subscrição de qualquer quantidade de cotas que estiver disponível. Caso após o período de sobras a emissão não tenha sido encerrada, o saldo remanescente será ofertado a qualquer investidor que tenha interesse em adquirir cotas do Fundo.
- h) Direitos das Cotas: As cotas objeto da segunda emissão terão as mesmas características asseguradas às demais cotas do Fundo, de acordo com o estipulado no Regulamento do Fundo;
- i) Registro da Emissão: A emissão de cotas será objeto de registro junto à CVM;
- j) Destinação dos recursos: Os recursos provenientes da segunda emissão serão destinados ao à aquisição do imóvel onde serão realizadas as obras de expansão do Hospital e será objeto de avaliação a ser previamente aprovada pelos cotistas em Assembléia Geral.
- l) Justificativa do Preço de Emissão: O preço de emissão das cotas foi fixado em observância ao disposto no inciso I do artigo 11 do Regulamento com base preponderantemente no valor de mercado das cotas;
- m) Negociação das Cotas: Após o término da oferta, as cotas integralizadas serão admitidas à negociação no mercado de balcão organizado da BM&FBOVESPA.

Para uma melhor compreensão dos números que envolvem esta nova emissão, encaminhamos ao final um modelo financeiro que mostra a alteração do número de cotas do Fundo e a estimativa de projeção de resultados considerando as receitas que poderão ser auferidas após a conclusão da expansão.

Após todo o exposto, solicitamos a sua manifestação no questionário anexo à presente carta consulta, que poderá ser encaminhada via correio ou via fax (011-4081-4116) no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais através do telefone (011) 4081-4714, com João da Costa Ferreira Neto ou (011) 4081-4713, com Rodrigo Ferrari.

Atenciosamente,

## Banco Ourinvest S.A.

Administrador do Fundo de Investimento Imobiliário Hospital Nossa Senhora de Lourdes

<b>Dados 2ª emissão</b>	
Quantidade de cotas	264.800
Valor da cota	R\$ 170,00
Total 2ª emissão	R\$ 45.016.000,00

<b>Receita do Fundo (situação atual)</b>	
Aluguel mensal	R\$ 1.381.092,82
Quantidade de cotas	880.000
Receita por cota (R\$)	R\$ 1,57

<b>2º emissão de cotas</b>	
Aluguel adicional (estimado)	412.646,67
Cotas (a serem emitidas)	264.800

<b>Receita do Fundo (Após a segunda emissão)</b>	
Aluguel mensal total	R\$ 1.793.739,49
Quantidade de cotas	1.144.800
Receita por cota (R\$)	R\$ 1,57

---

<nome do cotista>

<ordem>

1-Aprovação para a 2ª emissão de cotas do FII Hospital Nossa Senhora de Lourdes no valor de R\$45.016.000,00 (quarenta e cinco milhões, dezesseis mil reais).

( ) A favor da proposta apresentada

( ) Contra a proposta apresentada

Assinatura: \_\_\_\_\_